



RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Pagina/Folha: 1/3
REAB Nº/ANO: 15/2021
Data de coleta: 11/05/2021
Chuvras nas últimas 24 horas: Sim (x) Não ()

PONTO Nº	PRAIAS DO LITORAL SUL / LOCAL DE COLETA	CATEGORIA
1	Praia do Pontal do Peba/Piaçabuçu - Frente à rua de acesso principal - 10°20'40,9"S e 036°18'03,6"W	Própria
1.1	Rio São Francisco/Piaçabuçu – Rua Artur de Farias Lôbo /Frente ao Terminal Turístico de Artesanato - 10°24'29,5"S e 036°26'05,4"W	Própria
1.2	Rio São Francisco/Piaçabuçu – AL- 225, Sul/Frente ao restaurante Boca do Rio - 10°23'55,6"S e 036°26'46,7"W	Própria
1.3	Praia do Rio São Francisco/Penedo – Frente ao Bar do Eusébio	Própria
2	Praia de Feliz Deserto/Frente à rua de acesso principal - 10°17'57,5"S e 036°17'27,5"W	Própria
3	Praia de Miai de Baixo/Frente à rua de acesso principal - 10°13'13,6"S e 036°12'57,2"W	Própria
4	Praia de Miai de Cima/Frente à rua da Praia - 10°12'07,3"S e 036°11'21,1"W.	Própria
5	Praia do Pontal do Coruripe/Frente ao Farol - 10°09'40,7"S e 036°08'06,9"W	Própria
6	Praia de Lagoa do Pau/Frente da Barraca Carraspana - 10°07'44,1"S e 036°06'33,9"W	Própria
7	Praia de Duas Barras/± 200m ao Sul da foz do rio Jequiá - 10°03'04,7"S e 036°01'56,0"W	Própria
7.1	Praia da Laguna de Juquiá da Praia 10°00'24,3"S e 036°01'25,9"W	Própria
8	Praia de Duas Barras/Foz do rio Juquiá - 10°02'58,0"S e 036°01'52,3"W	Própria
9	Praia de Lagoa Azeda/Frente da Escola Municipal Eutíquio Quintela - 09°58'14,8"S e 035°58'46,3"W	Própria
10	Praia do Gunga/± 200m da foz da lagoa do Roteiro - 09°51'38,0"S e 035°54'16,1"W	Própria
11	Praia do Gunga/Estuário da lagoa do Roteiro, ± 200m da foz - S 09°51'36,4"; W 035°54'19,1"W	Própria
12	Praia de Atalaia/Barra de São Miguel/Frente à rua principal - 09°50'39,9"S e 035°54'22,7"W	Própria
13	Praia da Barra de São Miguel/Frente à rua Edson Frazão - 09°50'20,6"S e 035°53'20,2"W	Imprópria
13.1	Rio Niquim/ ± 300m da Foz - 09°50'36,6"S e 35°53'52,2"W	Imprópria
14	Rio Niquim/Ponte AL-101, Sul - 09°49'45,4"S e 035°53'37,4"W	Própria
15	Praia do Francês/Av. Verdes Mares, interseção com à rua Arrecifes - 09°46'17,7"S e 035°50'30,2"W	Própria
16	Praia do Francês/Av. Verdes Mares, interseção com à rua Massunim - 09°46'15,3"S e 035°50'24,8"W	Própria
17	Praia do Francês, ± 100m da última Barraca - 09°46'02,1"S e 035°50'14,3"W	Própria
18	Praia do Saco/Frente à rua principal - S 09°44'38,8"; W 035°49'12,9"W	Própria

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE:

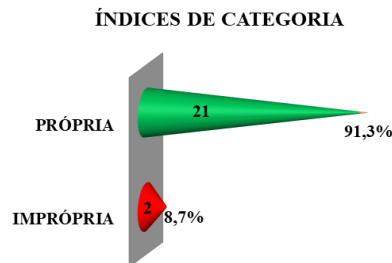
A Resolução CONAMA Nº 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Crítérios de Balneabilidade*:
As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

FATOS CONSIDERADOS:

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;
Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

- I. Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, conseqüentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;
- II. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;
- III. Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.
- IV. **Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...], principalmente no trechos das praias da Avenida ao Sobral, conforme Art. 1º, Alínea "g", CONAMA "in situ".**

Dia	ALTA		BAIXA	
	Hora	Altitude (m)	Hora	Altitude (m)
11/05/2021	03:21	2.0	09:34	0.3
11/05/2021	15:38	2.0	21:47	0.3



Maceió, 14 de Maio de 2021.

Fernanda Brasil de Souza
Bióloga - Consultora Ambiental/GELAB

Rosana Correia Vieira
Engenheira Química - Consultora Ambiental/GELAB

É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA.

BALNEABILIDADE DO LITORAL SUL DE ALAGOAS


14 de Maio de 2021




INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS



LEGENDA

Situação das Praias

-  Imprópria Para Banho
-  Própria Para Banho

-  Recifes
-  Corpos d'Água
-  Áreas Urbanas

www.ima.al.gov.br
82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

 IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS



GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – GELAB

RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Página/Folha: 2/3

REAB Nº/ANO: 15/2021

Data de coleta: 11/05/2021

Chuvras nas últimas 24 horas: Sim (x) Não ()

	PRAIAS DE MACEIÓ / LOCAL DE COLETA	CATEGORIA
19	Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand/Frente à entrada do DETRAN - 09°41'49,9"S; 035°46'37,9"W	Própria
20	Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, Sul emissário da BRASKEM - 09°41'20,9"S; 035°46'04,2"W	Própria
21	Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, ± 500m ao sul do Emissário da CASAL - 09°40'37,3"S; 035°45'16,3"W	Imprópria
22	Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, ± 500m ao norte do Emissário da CASAL - 09°40'24,6"S; 035°44'54,4"W	Imprópria
23	Praia da Avenida/Av. Assis Chateaubriand, interseção com à rua Dias Cabral - 09°40'13,9"S; 035°44'22,0"W	Imprópria
24	Praia da Avenida/Av. Assis Chateaubriand, interseção com à rua Barão de Anadia - 09°40'12,9"S; 035°44'08,9"W	Imprópria
25	Praia de Pajuçara/Av. Dr. Antônio Gouveia, interseção com à rua João Carneiro - 09°40'23,1"S; 035°42'57,3"W	Própria
26	Praia da Pajuçara/Av. Dr. Antônio Gouveia, interseção com à rua Júlio Plech Filho - 09°36'54,0"S; 035°42'31,4"W	Própria
27	Praia de Ponta Verde/Av. Silvio Carlos Viana, interseção com à rua Profª Hígia Vasconcelos - 09°39'52,7"S; 035°41'53,6"W	Própria
28	Praia de Ponta Verde/Av. Álvaro Otacílio, entre as ruas General. Dr. João Saleiro Pitão e Dr. Rubens Canuto - 09°39'42,3"S; 035°41'45,7"W	Própria
29	Praia de Jatiúca/Av. Álvaro Otacílio, entre as Avenidas Antônio de Barros e Empresário Carlos da Silva Nogueira - 09°38'59,6"S; 035°41'58,5"W	Imprópria
30	Praia de Cruz das Almas/Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Mascarenhas de Brito e Padre Luiz Américo Galvão - 09°38'19,6"S; 035°41'53,0"W	Imprópria
31	Praia de Cruz das Almas/ Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Padre Luiz Américo Galvão e Mauro Machado Costa - 09°37'57,9"S; 035°41'47,7"W	Imprópria
32	Praia de Cruz das Almas/Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Mauro Machado Costa e Sen. Ezequias da Rocha - 09°37'36,0"S; 035°41'39,3"W	Própria
33	Praia de Jacarecica/Frente à rua "A" - 09°36'26,1"S; 035°41'17,0"W	Própria
34	Praia de Guaxuma/Frente à entrada principal de acesso - 09°35'31,8"S; 035°40'04,9"W	Própria
35	Praia de Garça Torta/Frente à rua principal perpendicular à Rua São Pedro - 09°35'00,2"S; 035°36'35,1"W	Própria
36	Foz do rio Pratagy/Ponte AL 101 Norte - 09°34'02,0"S; 035°39'01,8"W	Própria
37	Praia do Mirante/Frente à rua principal acesso - 09°33'55,6"S; 035°38'42,6"W	Própria
38	Praia de Ipioca/Frente à rua de principal acesso - 09°31'52,0"S; 035°36'17,8"W	Própria

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE

A Resolução CONAMA Nº 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Crítérios de Balneabilidade*:

As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

FATOS CONSIDERADOS

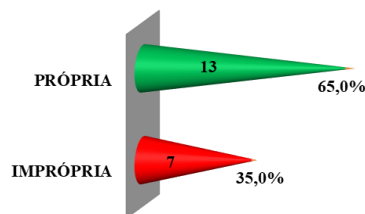
Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

- I. Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, consequentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;
- II. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;
- III. Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.
- IV. **Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...], principalmente no trechos das praias da Avenida ao Sobral, conforme Art. 1º, Alínea "g", CONAMA "in situ".**

Dia	PREVISÕES DE MARÉS			
	ALTA		BAIXA	
	Hora	Altitude (m)	Hora	Altitude (m)
11/05/2021	03:21	2.0	09:34	0.3
11/05/2021	15:38	2.0	21:47	0.3

ÍNDICES DE CATEGORIA



Maceió, 14 de Maio de 2021.

Fernanda Brasil de Souza
Bióloga - Consultora Ambiental/GELAB

Rosana Correia Vieira
Engenheira Química - Consultora Ambiental/GELAB

É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA".

BALNEABILIDADE DO LITORAL DE MACEIÓ

14 de Maio de 2021

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

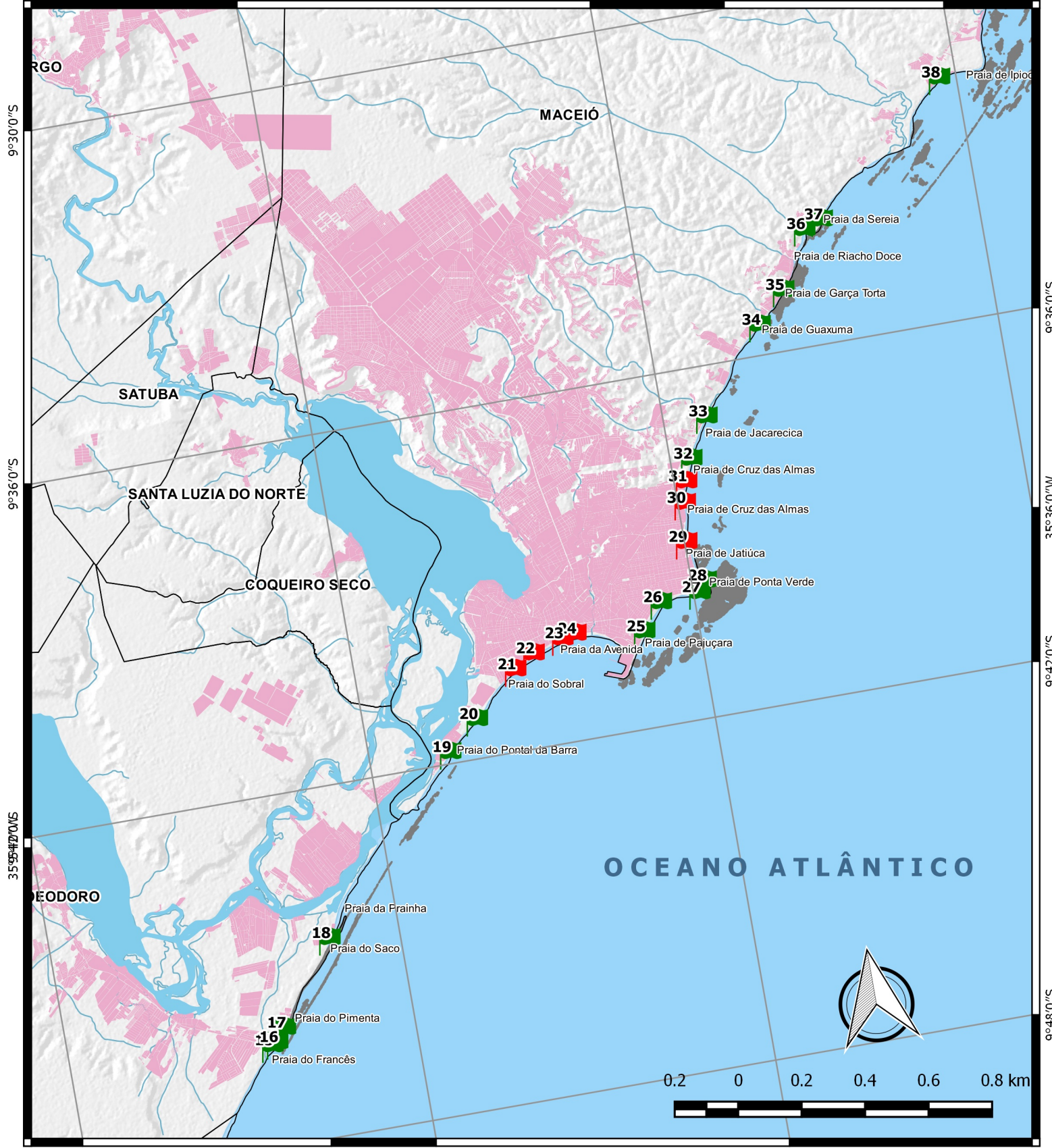


35°48'0"W

35°42'0"W


9°30'0"S




35°36'0"W



LEGENDA

Situação das Praias

-  Imprópria Para Banho
-  Própria Para Banho

-  Recifes
-  Corpos d'Água
-  Áreas Urbanas

www.ima.al.gov.br

82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

 IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS



GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – GELAB

RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Página/Folha: 3/3

REAB Nº/ANO: 15/2021

Data de coleta: 12/05/2021

Chuvvas nas últimas 24 horas: Sim (x) Não ()

PONTO Nº	PRAIAS DO LITORAL NORTE / LOCAL DE COLETA	CATEGORIA
39	Praia de Paripueira/Av. Beira Mar, lado direito, ± 250 m da rua principal de acesso - 09°28'15,5"S e 035°32'56,3"W	Imprópria
40	Praia de Paripueira/Av. Beira Mar, lado esquerdo, ± 900 m da rua principal de acesso - 09°28'07,0"S e 035°32'47,8"W	Imprópria
41	Praia de Sonho Verde/Frente à Av. Principal - 09°27'06,5"S e 035°31'46,0"W	Própria
42	Praia de Barra de Santo Antônio/Frente à entrada do Loteamento Tabuba - 09°26'24,8"S e 035°31'06,8"W	Própria
43	Praia de Maré Mansa/Barra de Santo Antônio - 09°25'27,8"S e 035°30'13,6"W	Própria
44	Praia de Barra de Camaragibe/Início da Rua Beira Mar - 09°18'47,7"S e 035°24'56,0"W	Própria
45	Praia S. Miguel dos Milagres/Frente à Rua Principal - 09°16'01,6"S e 035°21'54,8" W	Própria
46	Praia de Porto da Rua/Frente à Rua Principal - 09°14'38,1"S e 035°20'52,8"W	Própria
47	Rio Tatuamunha/Projeto Peixe-Boi/Santuário - 09°13'04,7"S e 035°19'58,7"W	Imprópria
47.1	Praia do Patacho/ Frente à Rua do Posto Patacho - 09°11'3,10"S e 035°18'3,50" W	Própria
48	Praia de Porto de Pedras/Frente à Rua Principal - 09°09'44,6"S e 035°17'43,6"W	Imprópria
49	Praia de Japaratinga/Frente à Av. Principal - 09°05'39,4"S e 035°15'30,5"W	Própria
50	Praia de Japaratinga/Frente à Rua Amaro Calaça Wanderley - 09°05'19,2"S e 035°15'24,2"W	Própria
51	Praia de Maragogi/Frente à Foz do Rio Salgado - 09°03'54,4"S e 035°14'30,8"W	Imprópria
52	Praia de Maragogi/Frente à Escola Manoel M. Costa - 09°03'09,6"S e 035°14'23,1"W	Própria
53	Praia de Maragogi/Foz do Rio Maragogi - 09°01'35,9"S e 035°13'47,2"W	Imprópria
54	Praia de Maragogi/Av. Beira Mar, ± 500m do início da orla - 09°01'02,4"S e 035°13'23,5"W	Própria
55	Praia de Maragogi/Frente à Praça Multieventos - 09°00'37,3"S e 035°13'07,3"W	Imprópria
56	Praia de Maragogi/Frente à Rua N.S.ª da Guia – Barra Grande - 08°59'15,7"S e 035°11'36,1"W	Própria
57	Praia de Burgalhau/Frente ao restaurante - 08° 59' 51,5"S e 035°12' 24,1"W	Própria
58	Praia de Antunes/Área de frequência de banhistas - 08°58'12,1"S e 035°10' 41,0"W	Própria
59	Praia de Ponta de Mangue/ Área de frequência de banhistas - 08°57'10,6"S e 035°10'17,8"W	Própria
60	Praia de Maragogi/Frente à Foz do Rio Persinunga - 08°54'48,4"S e 035°09'13,9"W	Imprópria

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE

A Resolução CONAMA Nº 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Crítérios de Balneabilidade*:

As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

FATOS CONSIDERADOS

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

I. Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, conseqüentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;

II. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;

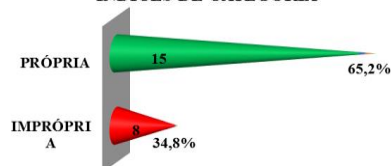
III. Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.

V. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...], principalmente no trechos das praias da Avenida ao Sobral, conforme Art. 1º, Alínea "g", CONAMA "in situ".

PREVISÕES DE MARÉS

Dia	ALTA		BAIXA	
	Hora	Altitude (m)	Hora	Altitude (m)
12/05/2021	03:54	2.0	10:06	0.3
12/05/2021	16:09	2.0	22:15	0.4

ÍNDICES DE CATEGORIA



Maceió, 14 de Maio de 2021.

Fernanda Brasil de Souza
Bióloga - Consultora Ambiental/GELAB

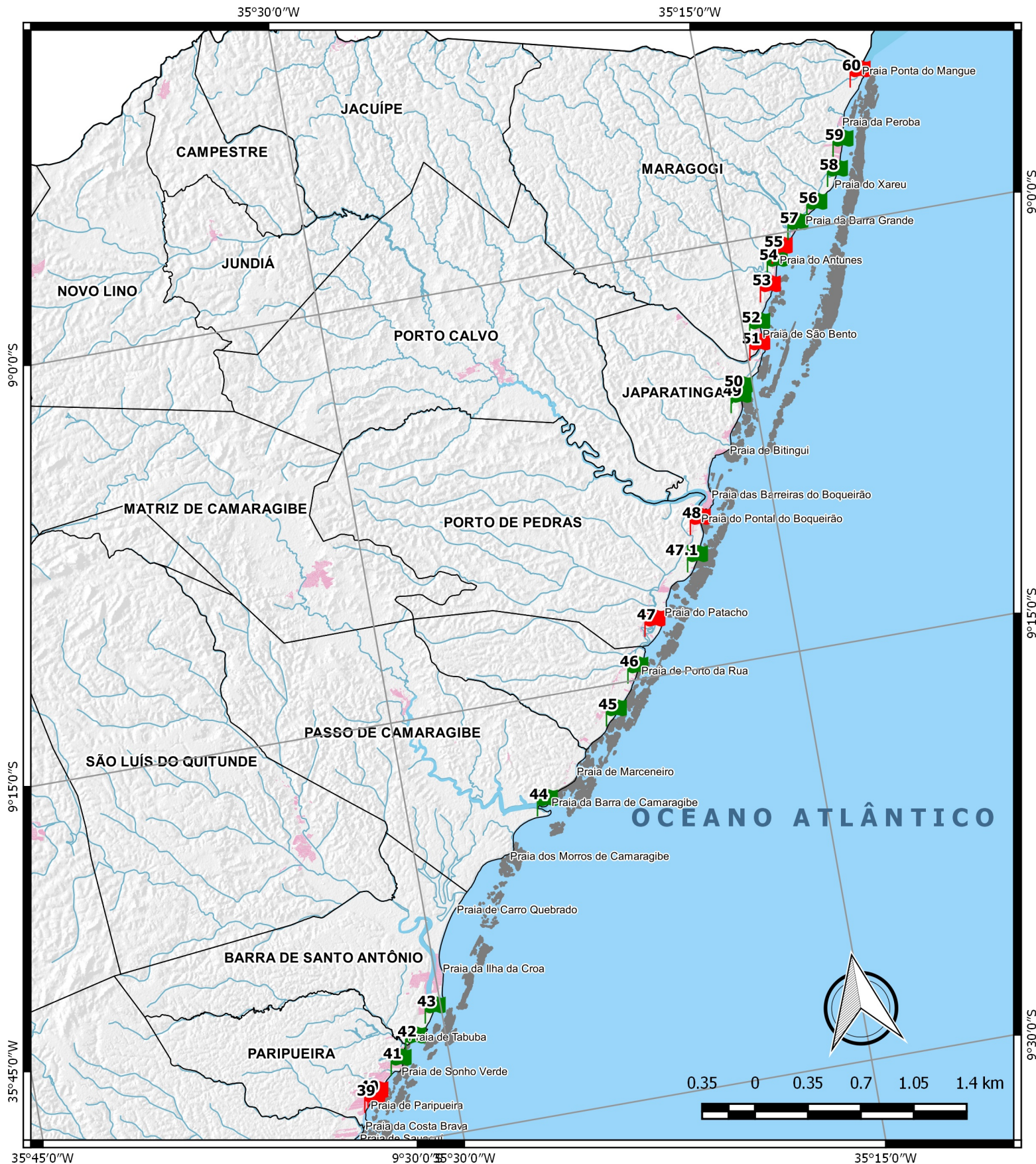
Rosana Correia Vieira
Engenheira Química - Consultora Ambiental/GELAB

É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA*.

BALNEABILIDADE DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS

14 de Maio de 2021

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS



LEGENDA

Situação das Praias

-  Imprópria Para Banho
-  Própria Para Banho

-  Recifes
-  Corpos d'Água
-  Áreas Urbanas

www.ima.al.gov.br

82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

 IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS